



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

Referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse, segundo inciso V, art. 5º do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 e da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pessoa física/jurídica....., CNPJ/CPF....., doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL- SP, denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados à estruturação da eventual e futura Concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município de Pontal.

I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do ESTUDOS apresentado;

II. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;

IV. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pela empresa executora da CONCESSÃO pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste PMI.

Pontal – SP, 30 de outubro de 2024.

Nome e Assinatura do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio